

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM FISIOTERAPIA 17ª EDIÇÃO 2025/2027

EDITAL

Jorge Torgal, Diretor da Escola Superior de Saúde do Alcoitão faz saber que, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 26º do Decreto-Lei nº 107/2008 de 25 de junho:

1. É aberto concurso de acesso para frequência do Curso de Mestrado 17ª Edição constante do anexo I, nos prazos constantes no anexo II do presente edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso de ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no anexo I do presente edital os profissionais que sejam titulares:
 - a) Do grau de licenciado em fisioterapia ou equivalente legal;
 - b) Do primeiro ciclo de estudos em fisioterapia, obtido num estado aderente ao processo de Bolonha, desde que tenham obtido em Portugal o reconhecimento do grau de licenciado;
 - c) De habilitação para o exercício de fisioterapia obtida numa instituição de ensino superior estrangeira, após processo de reconhecimento do grau de licenciado em Portugal;
 - d) De um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESSAlcoitão.
3. O reconhecimento a que se refere alínea d) do nº 2 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.
4. A candidatura é efetuada online, através de formulário próprio, no site da ESSAlcoitão.
5. No decurso do processo de candidatura, é solicitado ao candidato que anexe:
 - 5.1. Certificado de habilitações, com menção da classificação final;
 - 5.2. Documento de identificação;
 - 5.3. Cartão da ordem dos fisioterapeutas;
 - 5.4. Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
 - 5.5. Curriculum vitae;
 - 5.6. Formulário de acesso ao curso de mestrado para seleção e seriação dos candidatos.
6. A candidatura obriga ao pagamento de uma taxa, não reembolsável, de acordo com a tabela de emolumentos e propinas.

7. Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri.
 - 7.1. Terão preferência candidatos colaboradores da ESSAlcoitão em atividades do Departamento de Fisioterapia.
 - 7.2. A ordenação terá em consideração os critérios de seriação que deverão ser os constantes no artigo 3.º, nº 2, da Parte II – Capítulo I – Secção I das normas regulamentares da ESSAlcoitão.
8. O júri é composto por três elementos do Conselho de Mestrado: Professora Doutora Maria da Lapa Rosado que preside, Mestre Rita Brandão, Professora Doutora Maria Elisabete Martins e um elemento suplente Professora Doutora Cristina Sá.
9. Os elementos do júri analisarão os respetivos critérios, aos quais aplicarão uma pontuação que servirá para a seriação dos candidatos, objeto de despacho próprio.
10. Das decisões do júri sobre a seleção dos candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Diretor da Escola Superior de Saúde do Alcoitão.
11. Poderão ser abertas mais fases de candidatura, caso se justifique.
12. Caso ocorra desistência de algum candidato entre a candidatura e a matrícula, será selecionado o 1º candidato não colocado na referida fase, e assim sucessivamente, até a referida vaga ficar ocupada.
13. Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula e inscrição nos prazos constantes do anexo II. A matrícula e inscrição é efetuada através do preenchimento e submissão de um formulário na plataforma de gestão académica da ESSAlcoitão.
14. Após a matrícula, é possibilitada aos estudantes a solicitação de creditação de unidades curriculares nos termos do Regulamento de Creditação, em vigor na ESSAlcoitão (mediante o pagamento dos emolumentos previstos na tabela de propinas e emolumentos).
 - 14.1 Os potenciais candidatos à inscrição no mestrado poderão requerer um “Estudo Prévio de Creditação” a analisar pelo relator respetivo e aprovado pela Comissão, relativo às eventuais creditações a atribuir sendo que, os resultados desse estudo prévio apenas se tornam efetivos com a correspondente atribuição de créditos, após matrícula/inscrição no respetivo ciclo de estudos, curso e edição/ano letivo para a qual foi solicitada.
 - 14.2 Haverá lugar ao pagamento de uma taxa única no valor de 60€ a deduzir aos emolumentos a pagar no caso de o candidato efetuar a matrícula no curso e requerer a efetivação da creditação.
 - 14.3 Os alunos com unidades curriculares creditadas, e que não as frequentem não pagam a propina da(s) mesma(s).
15. O horário de funcionamento das atividades letivas decorrerá todas as semanas às sextas-feiras à tarde e sábados, podendo ocorrer ocasionalmente noutros dias da semana, dentro do calendário letivo aprovado para 2025/26, com as devidas adaptações ao 2º Ciclo (anexo III).

16. Algumas unidades curriculares poderão decorrer em instalações fora da ESSAlcoitão, ser lecionadas em língua inglesa e no formato *e-learning*.
17. Os montantes de candidatura e propina a pagar estão disponíveis no sítio da internet da ESSAlcoitão: www.essa.pt
 - (1) Existem condições especiais para funcionários da SCML e antigos alunos da ESSAlcoitão; educadores clínicos da ESSAlcoitão.
18. Para os aspetos omissos do presente Edital deverão ser consultadas as Normas Regulamentares dos Cursos de Licenciatura e Mestrado da ESSAlcoitão e, persistindo dúvidas, as mesmas serão resolvidas por despacho do Diretor da ESSAlcoitão.

Alcoitão, 29 abril 2025

O Diretor da ESSAlcoitão

Professor Doutor Jorge Torgal

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DE FISIOTERAPIA

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO ALCOITÃO

16ª Edição – Plano de Estudos (Aviso nº 8181/2023; Diário da República, 2ª série, 21 de abril 2023)

Áreas de Especialização

Curso de Mestrado	Área de Especialização	Vagas
FISIOTERAPIA	Fisioterapia em Saúde Pélvica e da Mulher	20
FISIOTERAPIA	Fisioterapia Neurofuncional	20

ANEXO II
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DE FISIOTERAPIA
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO ALCOITÃO

16ª Edição (Aviso nº 8181/2023; Diário da República, 2ª série, 21 de abril 2023)

Calendário

Publicação do Edital	maio 2025
Apresentação da Candidatura	Até 12 de setembro de 2025
Publicação dos resultados	22 de setembro de 2025
Matrículas e Inscrições	22 a 26 de setembro 2025
Reclamações	22 a 26 de setembro 2025
Decisão sobre as reclamações	29 de setembro de 2025
Início das aulas	3 de outubro de 2025

Anexo III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DE FISIOTERAPIA

CALENDÁRIO ESCOLAR

2º Ciclo

CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO 2025/2026			
Ciclos			
1º Ciclo	INÍCIO do 1º ano	29 de setembro de 2025	
	Exceções		
	INÍCIO dos 2º, 3º e 4º anos	08 de setembro de 2025	
2º Ciclo	1º ano	03 de outubro de 2025	
	2º Ano	12 de setembro de 2025	
1º e 2º ciclos	Último dia de aulas	31 de janeiro de 2026	
	FIM do 1º semestre (incluindo exames finais)	14 de fevereiro de 2026 Período de exames - 2 de fevereiro a 14 fevereiro de 2026	
	Data-limite de lançamento das notas de época normal	28 de fevereiro de 2026	
	INÍCIO do 2º semestre	16 de fevereiro de 2026	
	Último dia aulas	*20 de junho de 2026	
	FIM do 2º semestre (incluindo exames finais e de recurso)	25 de julho de 2025 Datas -22 de junho a 25 de julho 2026	
	Data-limite de lançamento das notas de época normal	6 de julho de 2026	
	Data-limite de lançamento de notas de época de recurso	07 de agosto de 2026	
	Data-limite de lançamento de notas de época especial	19 de setembro de 2025 **15 de dezembro de 2026	
*Nos estágios os estudantes cumprem os horários estipulados pelos serviços, podendo haver necessidade de ultrapassar as datas previstas.			
**Unidades curriculares (1º e 2º Ciclos) que permitam a conclusão dos cursos, podem ser prolongadas até 15 de dezembro de 2026			
ÉPOCA DE RECURSO			
Datas inscrição época de recurso: 6 a 10 de julho de 2026			
Exames de recurso: De 13 a 25 de julho de 2026			
ÉPOCA ESPECIAL			
Datas inscrição época especial: 24 a 28 de agosto de 2026			
Exames de época especial: De 1 a 12 de setembro de 2026			
FÉRIAS ESCOLARES			
NATAL	*De 19 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026 (inclusive)		
PÁScoa	*De 30 de março a 6 de abril de 2026 (inclusive)		
*Os estágios não são interrompidos nos períodos de férias.Os estudantes cumprem os horários estipulados pelos serviços. Pode haver necessidade de ultrapassar as datas previstas.			